



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº GPBG-ETP-2025/00005

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade o pagamento de **contribuição mensal à Confederação Nacional de Municípios – CNM**, entidade de representação política e institucional dos municípios brasileiros. A participação do Município de Bento Gonçalves na CNM visa fortalecer sua atuação federativa, garantindo representação qualificada, acesso a estudos técnicos, suporte institucional e participação em ações de interesse municipalista.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não consta no Plano Anual de Contratações (PAC), uma vez que o referido documento ainda está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contribuição à CNM possibilita ao Município cumprir os seguintes requisitos e finalidades:

- I – Integrar colegiados, fóruns, comissões e grupos de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, assegurando a defesa dos interesses do Município e do movimento municipalista;
- II – Participar de ações governamentais destinadas ao desenvolvimento dos municípios, incluindo programas de capacitação, atualização profissional e modernização da gestão pública municipal;
- III – Representar o Município em eventos oficiais estaduais e nacionais, fortalecendo sua presença institucional em pautas relevantes;
- IV – Desenvolver ações conjuntas voltadas ao aprimoramento da gestão pública municipal, visando à eficiência administrativa, inovação e melhoria dos serviços públicos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por MAURO ANTÔNIO VILLA.
Documento Nº: 163986-6882 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=163986-6882>



GPBGETP202500005A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

Não se aplica, tendo em vista tratar-se de contribuição institucional, cujo valor é fixado pela própria entidade representativa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se aplica, considerando-se que a CNM é entidade única de representação municipalista em âmbito nacional, o que caracteriza inexistência de mercado concorrencial e inviabilidade de competição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total para a contratação é de R\$ 37.956, sendo R\$ 3.163,00 mensais, para o exercício correspondente. O valor decorre de tabela própria da Confederação Nacional de Municípios, em conformidade com critérios definidos pela entidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na manutenção da contribuição mensal do Município de Bento Gonçalves à CNM, assegurando acesso às seguintes entregas institucionais:

- suporte técnico especializado em diversas áreas da gestão pública;
- representação federativa junto aos órgãos estaduais e federais;
- participação em eventos, capacitações e ações municipalistas;
- acesso a informações estratégicas, estudos e painéis de dados;
- apoio à interlocução com ministérios, secretarias e autarquias federais.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, pois a contribuição possui natureza fixa e periódica, definida pela entidade representativa, não sendo possível o parcelamento em itens ou lotes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Não se aplica, dada a natureza institucional da contribuição, cujo resultado não se traduz em entregas mensuráveis por unidade, mas em apoio continuado à gestão municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

Não se aplica, uma vez que a contratação consiste exclusivamente no pagamento da contribuição mensal à entidade representativa, dispensando ações preparatórias específicas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica. A contratação não está vinculada a outros processos administrativos ou contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica, pois não há impacto ambiental decorrente da natureza do objeto.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Após análise das necessidades administrativas e da relevância institucional da representação federativa, conclui-se que a contribuição à Confederação Nacional de Municípios é **imprescindível** para assegurar a presença e atuação do Município de Bento Gonçalves junto:

- ao Governo Federal,
- aos Ministérios,
- ao Congresso Nacional,
- aos órgãos estaduais do Rio Grande do Sul,
- e aos órgãos de regulamentação, execução, fiscalização e controle.

A contratação por **inexigibilidade de licitação** é plenamente justificável, em razão da **singularidade da CNM** e da **inviabilidade de competição**.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Os itens não preenchidos referem-se a aspectos que não se aplicam ao objeto, devido à natureza institucional e contributiva da contratação, não envolvendo fornecimento de bens, serviços mensuráveis ou impactos operacionais. Todos os itens obrigatórios foram devidamente apresentados e justificados.

Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Mauro Antônio Villa
Secretário Adjunto de Governo



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito



Assinado com senha por MAURO ANTÔNIO VILLA.
Documento Nº: 163986-6882 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=163986-6882>

